



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

Quinta-feira • 15 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 5962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Nilson José Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua da Chácara, nº 445 Loteamento Antonio de França Barbosa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUI4OTMWOEQYNZC5MJDENZ

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA  
Estado da Bahia.  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 152/2022.**  
De 15 de setembro de 2022.

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o art. 201 da Lei 719/05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina instauração do Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar/examinar atos e fatos, objeto do Ofício nº 325/22-SEMED, bem como proporcionar ampla defesa e contraditório ao Servidor L.B.S.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntina-Bahia, 15 de setembro de 2022.

  
**NILSON JOSÉ RODRIGUES**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia.  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 153/2022.**  
De 15 de setembro de 2022.

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o art. 201 da Lei 719/05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina instauração do Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar/examinar atos e fatos, objeto do Ofício nº 333/22-SEMED, bem como proporcionar ampla defesa e contraditório ao Servidor J.E.S.D.S.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntina-Bahia, 15 de setembro de 2022.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**  
Prefeito



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**CNPJ Nº14.221.741/0001-07**

**PORTARIA 154/2022**  
**De 15 de setembro de 2022.**

*Concede Licença Prêmio ao seguinte servidor.*

**NILSON JOSÉ RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença-prêmio, nos termos do Artigo 20, inciso VIII, da LOM, a seguinte servidora:

- a) **REINALDO ALVES DE SOUZA**, Matrícula, 2318, Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 01 (um) mês, a partir de 14 de setembro a 13 de outubro de 2022;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2022.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**  
Prefeito

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 -2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)